CARTÓRIO NOTARIAL EM FORNOS DE ALGODRES
de Tânia Sofia dos Santos Nascimento
Urb. Zona Sul, Lote 1, R/C, Fração C – 6370-174 Fornos de Algodres
Telefone e Fax 271 703 086 NIF 260 366 340 tania.nascimento@notarios.pt
EXTRATO

Tânia Sofia dos Santos Nascimento, Notária do Cartório Notarial em Fornos de Algodres, sito na Urb. Zona Sul, Lote 1, R/C, Fração C –, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE a folhas sessenta e duas e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Quarenta e Cinco- T, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de nove de outubro de dois mil e vinte e seis, na qual, MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, contribuinte fiscal número 171 293 002 e mulher MIQUELINA FERREIRA LOPES OLIVEIRA, contribuinte fiscal número 171 293 010, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Abraveses, ela natural da freguesia de Lordosa, ambas do concelho de Viseu, residentes na Rua da Capela, número 20, em Moure de Carvalhal, na freguesia de Abraveses referida, declararam que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: URBANO, composto de casa composta de dois pisos e logradouro, com a superfície coberta de duzentos e setenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados e a superfície descoberta de seiscentos e vinte e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados, a confrontar de norte e de poente com Vasco Luís Quevedo Pessanha e outros e de sul e de nascente com caminho, sito na Rua da Capela, número 20, lugar de Moure de Carvalhal, na freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2311 (anteriormente artigo urbano 865 da mesma freguesia), em nome do justificante marido, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 121.722,68€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. O prédio referido veio à posse dos justificantes, já no estado de casado de casados um com o outro sob o indicado regime, por doação meramente verbal que lhes foi feita pelos pais do justificante marido, Feliciano de Oliveira e Arminda Ferreira, residentes que foram em Moure de Carvalhal, no mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Que desde essa data, entraram na posse do mencionado prédio, ainda enquanto rústico, e a expensas suas construiram o prédio urbano supra identificado e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do mesmo há mais de vinte anos, ocupando e utilizando o prédio como habitação própria, limpando-o e cuidando dele, fazendo obras de conservação, pagando os respetivos impostos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.. Está conforme o original. Cartório Notarial de Fornos de Algodres, nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

A Notária: Tânia Sofia dos Santos Nascimento

(Jornal Via Rápida 29.10.2026)

CARTÓRIO NOTARIAL DE NELAS
NOTÁRIA: TÂNIA ANDREIA PEREIRA RAMOS
JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para fins de publicação, que no Cartório Notarial sito na Praça de Santo António, lote três, rés do chão direito, em Nelas, exarada a folhas quarenta e um e seguintes, do livro de notas número Trinta e Quatro – H, com data de doze de outubro de dois mil e vinte e seis, se encontra lavrada uma escritura de justificação, na qual, MARIA DE LOURDES DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, viúva, natural da freguesia de Carvalhal Redondo, do concelho de Nelas, residente na Rua Dr. Eurico Amaral, número 51, da freguesia e concelho de Nelas, declarou, que, com exclusão de outrem, ela outorgante é dona e legítima possuidora do prédio rústico, composto por terra de pinhal, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com José Marques Loureiro, do sul com António Coimbra Santos, do nascente com José Loureiro e do poente com Caminho Velho, sito no lugar de Fervença, na união das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, do concelho de Nelas, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5142, que teve origem do artigo rústico 5321, da extinta freguesia de Carvalhal Redondo, ao qual foi atribuído o número de representação gráfica georreferenciada 4445437, com o valor patrimonial tributário atualizado nos termos da Portaria número 1.337/2003, de 5 de Dezembro e atribuído de quarenta e três euros e setenta cêntimos. Que, a outorgante não é detentora de qualquer título formalmente válido que legitime o seu domínio sobre o referido prédio e permita assim o registo na referida conservatória, a seu favor do mesmo. Que entrou na posse do referido prédio rústico, já no estado de viúva, por partilha verbal, feita por óbito de seus pais, Evaristo Monteiro e mulher, Ester de Jesus, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram na freguesia de Carvalhal Redondo, do concelho de Nelas, por volta do ano de mil novecentos e noventa e oito, nunca tendo sido possível formalizar a projetada escritura de partilha. Que, não obstante isso, desde a referida data da aquisição, ela outorgante, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, conservando-o, transformando-o, amanhando-o, cortando lenha, roçando o mato, limpando o prédio, nele avivando estremas, gozando de todas as suas utilidades, pelo que então tem exercido no referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, tudo sempre com ânimo de quem exerce direito próprio, sendo reconhecida como sua dona por toda a gente, posse que adquiriu e sempre exerceu pacificamente, em nome próprio, e de boa fé, porque sem violência, pacificamente, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos os interessados e sem oposição de ninguém, e, tudo isto, por lapso de tempo superior a VINTE ANOS. Que dadas as enunciadas características de tal posse, ela outorgante, adquiriu o referido prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais, mas que invocam para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo.

Está conforme o original. Nelas e Cartório Notarial, 12 de outubro de 2026.

A Colaboradora, Cátia Alexandra Amaral Saúde – (Inscrição na Ordem dos Notários sob o nº 512/4 – Autorização publicitada em em 2023-11-10).

(Jornal Via Rápida 29.10.2026)

CARTÓRIO NOTARIAL DE NELAS
NOTÁRIA: TÂNIA ANDREIA PEREIRA RAMOS
JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para fins de publicação, que no Cartório Notarial sito na Praça de Santo António, lote três, rés do chão direito, em Nelas, exarada a folhas sessenta e sete e seguintes, do livro de notas número Trinta e Quatro – H, com data de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis, se encontra lavrada uma escritura de justificação, na qual, JORGE ALVES PAIS e mulher, MARIA DO CARMO CASTANHEIRA MARQUES ALVES, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Carvalhal Redondo, do concelho de Nelas e ela da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), do concelho de Viseu, residentes na Rua do Casal, número 89, da freguesia de Canas de Senhorim, do concelho de Nelas, declararam, que com exclusão de outrem, eles outorgantes são donos e legítimos possuidores do prédio urbano, composto por uma casa destinada a habitação com um pavimento, com a área total e coberta de cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com Servidão, do sul com Rua, do nascente e do poente com António Clara da Conceição, sito na Rua do Balchã, na localidade de Carvalhal Redondo, da união das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, do concelho de Nelas, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 417, que teve origem no artigo urbano 281, da extinta freguesia de Carvalhal Redondo, com o valor patrimonial tributário de €8.143,07. Que, não são detentores de qualquer título formalmente válido que legitime o seu domínio sobre o referido prédio e permita assim o registo a seu favor do mesmo. Que entraram na posse do referido prédio, por partilha verbal, já no estado de casados, feita por óbito dos pais do outorgante marido, José Pais e mulher, Maria Helena Alves de Gouveia, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens e residentes na freguesia de Canas de Senhorim, do concelho de Nelas, no ano de mil novecentos e noventa e quatro, não tendo nunca sido possível formalizar a projetada escritura de partilha. Que, não obstante isso, desde a referida data da aquisição, os outorgantes, estão no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, designadamente, usando e limpando o imóvel, fazendo a sua manutenção, pelo que então, os outorgantes têm exercido no referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, tudo sempre com ânimo de quem exerce direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, posse que adquiriram e sempre exerceram pacificamente, em nome próprio, e de boa fé, porque sem violência, pacificamente, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos os interessados e sem oposição de ninguém, e, tudo isto, por lapso de tempo superior a VINTE ANOS. Que dadas as enunciadas características de tal posse, os outorgantes adquiriram o referido prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais, mas que invocam para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo.

Está conforme o original.

Nelas e Cartório Notarial, 22 de outubro de 2026.

A Colaboradora, Cátia Alexandra Amaral Saúde – (Inscrição na Ordem dos Notários sob o nº 512/4 – Autorização publicitada em em 2023-11-10).

(Jornal Via Rápida 29.10.2026)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRATO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária do Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cem e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número 124 – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de 07 de Outubro de 2026, na qual, Dr. Victor Silva Bouça, casado, natural de França, advogado, com domicílio profissional na Avenida da Europa, lote G, escritório 3, 3510-900, Viseu, que outorga na qualidade de procurador e em representação de FLÁVIO DA COSTA FERREIRA, contribuinte fiscal número 276 438 701, solteiro, maior, natural de França, onde reside em 60 Ruedes Argousiers 74330, Poisy, declara que o seu representado é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: URBANO, composto de anexo/armazém de apoio de um piso, com a área coberta de setenta e quatro metros quadrados e descoberta de seiscentos e oitenta e nove metros quadrados, a confrontar de norte, nascente e poente com Maria Cristina Gomes Lopes e sul com Travessa do Rossio, sito ao Sanguinhedo, na Travessa do Rossio, na freguesia de Côta, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana em nome do justificante, sob o artigo 2213, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 5.820,00€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu.

Que, o referido prédio veio à posse do representado do primeiro outorgante, no ano de dois mil e dois, por doação meramente verbal que lhe foi feita por sua avó Maria da Natividade Jesus Ferreira, no estado de viúva e residente que foi na freguesia de Côta, concelho de Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, nem sendo atualmente possível a sua outorga, pelo que não há título que comprove a transmissão. Que devido à doação supra referida, o justificante, entrou na posse do mencionado prédio e tem-se mantido na posse e fruição do indicado prédio há mais de vinte anos, ocupando-o, limpando-o, cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente, sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse, o justificante, adquiriu o mencionado prédio por usucapião que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 07 de outubro de 2026

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 29.10.2026)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU ASSINALOU 100 ANOS DE DEDICAÇÃO AO FUTEBOL E AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO



A 15 de outubro de 1926, então sob a designação de Federação Desportiva de Viseu, foi oficialmente criada aquela que hoje é conhecida como a Associação de Futebol de Viseu (AFV). 100 anos de existência, assinalados na Gala do Centenário realizada no Expocentro, numa noite "marcada pela partilha, pelo reconhecimento e pela valorização de um século de história ao serviço do futebol e do futsal, dos clubes, dos atletas, dos dirigentes e de todos aqueles que contribuem diariamente para o desenvolvimento do desporto no distrito".

Impulsionada por um grupo de cidadãos então liderados por Francisco Almeida Moreira, Agostinho Ferreira, Edmundo de Oliveira e Abel Leonídio, ficou para a história da AFV a reunião destas personalidades na Casa do Soar de Cima que culminou com a constituição de uma das mais emblemáticas associações distritais de modalidade.

Foram sete os clubes que deram o pontapé de saída para a constituição do centenário organismo: o Sport Ribeira Viriato, o Grupo União Futebol, o Clube Académico de Futebol, o Lusitano Futebol Clube (Vildemoinhos), Sport Lisboa e Viseu, Sporting Clube de Viseu e Futebol Clube do Porto e Viseu.

Na Gala do Centenário, o presidente da Associação de Futebol de Viseu, José Carlos Lopes, recordou a ligação histórica da instituição aos clubes, afirmando que a Associação "foi criada pelos clubes e para os clubes. E, 100 anos depois, a razão de ser é exatamente a mesma", garantiu.

O dirigente destacou ainda a dimensão atual do futebol distrital, referindo a existência de cerca de 100 clubes, quase 500 equipas, mais de 5.000 jogos por época, aproximadamente 9.500 atletas e mais de 2.000 agentes desportivos, movimentando-se em valências que vão do futebol de 11, nos vários escalões etários, ao futebol feminino, futsal, futebol de praia e walking football.

"Reforçar a importância de uma visão estratégica para o desenvolvimento do futebol distrital, assente na valorização dos clubes filiados, na qualificação dos agentes desportivos, na formação de jovens atletas, no respeito pela arbitragem e na promoção dos valores da ética, da integridade e do fair Play", é o compromisso assumido por José Carlos Lopes. Para quem o desporto "enfrenta novos desafios, desde a sustentabilidade dos clubes à captação de praticantes e à valorização do futebol de formação". Para isso, conclui, "continua a ser fundamental o papel das associações distritais na articulação entre as estruturas nacionais e a realidade quotidiana do movimento associativo".

Um dos pontos altos da comemoração do centenário consistiu, em cerimónia que antecedeu a realização da Gala, na inauguração, na sede da Associação de Futebol de Viseu, da requalificação do auditório Carlos Costa. Um nome e uma designação que homenageia e recorda aquele que ao longo de vários anos se dedicou à promoção e organização do futebol distrital, enquanto secretário-geral do organismo. É recordado também como jornalista desportivo regional e nacional que foi.

"A criação de um espaço desta natureza representa uma oportunidade para reforçar a capacidade da instituição na realização de reuniões, ações de formação, sessões técnicas, encontros de trabalho e iniciativas de partilha de conhecimento entre os diferentes agentes desportivos. E uma aposta nas condições necessárias para continuar a construir o futuro", reconhece a AFV.

Para além do presidente da Federação Portuguesa de Futebol, Pedro Proença, associaram-se à efeméride, o presidente da Assembleia Geral, Pedro Alves; o presidente da Direção, José Carlos Lopes; Carlos Amorim, ministro dos Assuntos Parlamentares, e João Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Viseu. Todos eles a sublinharem a importância da efeméride e o papel desempenhado pelo futebol na sociedade.

João Azevedo aproveitou o momento para destacar as oportunidades existentes na região e, neste contexto, lançar um desafio a Pedro Proença: "a possibilidade de Viseu vir acolher os Jogos Olímpicos, destacando o potencial da região para receber eventos desportivos de dimensão internacional". E defendeu também a importância de "valorizar o trabalho dos dirigentes voluntários, através de um Estatuto do Dirigente Benévolo"